



LEI Nº 1104/2024, 02 DE MAIO DE 2024.

Altera a redação do inciso I do art. 2º da Lei Municipal nº. 977/2019 para incluir novo plano de equacionamento do déficit atuarial.

A PREFEITA DE LUÍS CORREIA – PI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º O inciso I do art. 2º da Lei Municipal nº 977/2019 passa a vigorar com a seguinte redação e planilha:

“I - A contribuição mensal compulsória da Prefeitura, Câmara, Autarquia e Fundações Públicas do Município, incidente sobre o salário de contribuição dos servidores ativos, inclusive sobre o abono anual, no valor de 14% (quatorze por cento) a título de contribuição ordinária, bem como conforme alíquotas definidas no plano de equacionamento do déficit atuarial abaixo a título de contribuição extraordinária”:

Ano	Alíquota
2024	9,30%
2025	9,80%
2026	14,60%
2027	22,10%
2028 a 2065	30,88%

Art. 2º Esta Lei e suas disposições gerais entrarão em vigor no primeiro dia do mês subsequente ao da data de sua publicação, ficando revogadas todas as demais disposições em contrário.

Luís Correia, 02 de maio de 2024.

MARIA DAS DORES
FONTENELE
BRITO:56629281349

Assinado de forma digital por
MARIA DAS DORES FONTENELE
BRITO:56629281349
Dados: 2024.05.02 13:04:38
-03'00'

Maria das Dores Fontenele Brito
Prefeita Municipal



Número do Lote: 178

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	TRENA DE MEDIÇÃO PROFISSIONAL DE 5M
Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	3M
Valor Unitário:	R\$ 23,57
Valor Total:	R\$ 1.178,50
Participante Vencedor:	PREMIUM DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	38.281.708/0001-30
Cidade UF:	Teresina - PI
Valor total Contratado:	R\$ 1.178,50

Número do Lote: 179

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	TRENA DE MEDIÇÃO PROFISSIONAL DE 30M
Quantidade:	51 Unidade(s)
Marca:	3M
Valor Unitário:	R\$ 54,85
Valor Total:	R\$ 2.797,35
Participante Vencedor:	PREMIUM DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	38.281.708/0001-30
Cidade UF:	Teresina - PI
Valor total Contratado:	R\$ 2.797,35

Jardim do Mulato - PI, 2 de Maio de 2024 as 13 horas e 12 minutos

Assinatura _____

Autoridade Competente: Dejair Lima de Sousa,

Promotor: Prefeitura Municipal de Jardim do Mulato,

Unidade de Compra: Prefeitura Municipal de Jardim do Mulato

Página 61 de 61



ID: 039AE80AE7B14

PORTARIA GAB/PMLC Nº 114/2024, DE 02 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre nomeação de servidor a cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, ANANIAS CARNEIRO DA SILVA NETO, inscrito no CPF 026.954.323-64, para o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Sistemas de Informação, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Conceder gratificação Especial (G.E. – VIII);

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

LUÍS CORREIA (PI), 02 de maio de 2024.

MARIA DAS DORES FONTENELE
BRITO:56629281349
Dados: 2024.05.02 09:52:49 -03'00'
Prefeita Municipal

Avenida Prefeito Antônio de Pádua da Costa Lima, 261, Centro.
Luís Correia-PI - CEP: 64220-000
CNPJ 06.554.448/0001-33

ID: A60E74A0E48F4



EXTRATO DE CONTRATO

CARTA CONTRATO DL Nº DL 02.02RE/2024

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02RE/2024

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, II DA LEI Nº 14.133/2021 E DECRETO FEDERAL 10.922/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E REPARADORA DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS UTILIZADOS NAS ESTRATÉGIAS DE SAÚDE BUCAL E CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE LUÍS CORREIA-PI.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUIS CORREIA-PI.

CONTRATADO: R RODRIGUES DO NASCIMENTO LTDA CNPJ: 21.869.864/0001-14

VALOR: R\$ 49.895,00 (quarenta e nove mil, oitocentos e noventa e cinco reais).

ASSINATURA DO CONTRATO: 08/04/2024

FONTE DE RECURSO: 500; 600; 621

VIGÊNCIA: 31/12/2024.



ID: 1C0BB7A9B1C44

LEI Nº 1104/2024, 02 DE MAIO DE 2024.

Altera a redação do inciso I do art. 2º da Lei Municipal nº. 977/2019 para incluir novo plano de equacionamento do déficit atuarial.

A PREFEITA DE LUÍS CORREIA – PI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º O inciso I do art. 2º da Lei Municipal nº 977/2019 passa a vigorar com a seguinte redação e planilha:

"I - A contribuição mensal compulsória da Prefeitura, Câmara, Autarquia e Fundações Públicas do Município, incidente sobre o salário de contribuição dos servidores ativos, inclusive sobre o abono anual, no valor de 14% (quatorze por cento) a título de contribuição ordinária, bem como conforme alíquotas definidas no plano de equacionamento do déficit atuarial abaixo a título de contribuição extraordinária":

Ano	Alíquota
2024	9,30%
2025	9,80%
2026	14,60%
2027	22,10%
2028 a 2065	30,88%

Art. 2º Esta Lei e suas disposições gerais entrarão em vigor no primeiro dia do mês subsequente ao da data de sua publicação, ficando revogadas todas as demais disposições em contrário.

Luís Correia, 02 de maio de 2024.

MARIA DAS DORES FONTENELE
BRITO:56629281349
Dados: 2024.05.02 13:04:38 -03'00'
Maria das Dores Fontenele Brito
Prefeita Municipal

Avenida Prefeito Antônio de Pádua da Costa Lima, 261, Centro.
Luís Correia-PI - CEP: 64220-000
CNPJ 06.554.448/0001-33